



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 81/19
Projeto Nº: 2918/19
Fls.: 04
Bueno

PROJETO DE LEI n. 2222/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
SECRETARIA LEGISLATIVA

Protocolo Nº: 081/2019

Projeto de Lei Nº: 2218/2019

DATA: 01/10/19 Fls.: 3fls

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação e dá outras Providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 83.238,74 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:

ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO				
07.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC				
07.001.12.361.1237.2.033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		VALOR	FONTE/RECURSOS
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	83.238,74	1.011.0044 - Contrapartida de recursos Estaduais
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	83.238,74	

Art. 2º Como recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotação o valor de R\$ 83.238,74 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

ANULAÇÃO				
07.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC				
07.001.12.361.1237.2.033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		VALOR	FONTE/RECURSOS
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	83.238,74	1.011.0043 - FUNDEB 40% - Transferência do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	83.238,74	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 23 de setembro de 2019.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 Pioneiros – CEP. 78.984-000 Pimenta Bueno – RO – Tel. (69) 3451-2593

MENSAGEM DE LEI Nº. 2182/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 82119
Projeto Nº: 2918/19
Fls.: 05
Ass.: Buono

Pimenta Bueno, 23 de setembro de 2019

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIMENTA BUENO – ESTADO DE RONDONIA:**

Considerando as exigências legais, emanadas da Lei Federal n. 4.320/64, sendo a presente proposta um instrumento fundamental à nossa política administrativa para o exercício de 2019, encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei n. 2222/2019, que autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Considerando a suplementação na Atividade 2.033 – Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental, o valor refere-se a contrapartida do convenio estadual recebido para a construção do refeitório na unidade escolar Maria Conceição Ramos do Amaral Crivelli.

Considerando ainda, por se tratar de abertura de crédito especial por anulação parcial de dotação, solicita-se votação com **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição dos Nobres Vereadores para dirimir qualquer dúvida que possa advir do citado projeto.


Arismar Araújo de Lima
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Exercício: 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo nº: 82/19
Projeto Nº: 2918/19
Fls.: 06
Ass.: Bruno

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reserva:	205	Data:	23/10/2019		
Reduzido:	304	0700112361123720334490510000		10110043	83.238,74
		OBRAS E INSTALAÇÕES			
				Total.....:	83.238,74

RESERVADO PARA COBRIR DESPESA COM O PROJETO LEI 2222/2019